DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.718 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.181 de 18 de novembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 450 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 180.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

T O T A L GERAL.....R$ 180.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.024.....R$ 180.000,00

T O T A L GERAL.....R$ 180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 2.025

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 550, de 19 de novembro de 2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 318/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 668/2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, ainda, que esta se trata da última prorrogação permitida, nos termos do art. 187, parágrafo único, da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1.º – Prorrogar, em caráter de última prorrogação, o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos relativos à Portaria nº 318, de 14 de julho de 2025, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

P O R T A R I A Nº 551, de 19 de novembro de 2.025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 319/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo sob o número 669/2025.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, ainda, que esta se trata da última prorrogação permitida, nos termos do art. 187, parágrafo único, da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, em caráter de última prorrogação, o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos relativos à Portaria nº 319, de 14 de julho de 2025, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 552/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **GABRIELA VIOTTO ZANIRATO**, classificado(a) em **03º**

lugar no **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, a partir de **19/11/2025**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2025.

Ciente*:* GABRIELA VIOTTO ZANIRATO

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....